



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

“Regulamenta a concessão de abono de natal aos Servidores do Poder Legislativo de Novais e dá outras providências”.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2014, **APROVOU e ELE PROMULGA O SEGUINTE:**

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Novais, autorizada conceder a todos os servidores pertencentes ao seu quadro de pessoal, com vínculo estatutário, um abono financeiro anual no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), a partir do exercício de 2014.

Parágrafo único – O objetivo do abono é de incentivar a produtividade e melhoria na qualidade dos serviços administrativos, atendimento à população e o desenvolvimento das atividades Legislativas.

Art. 2º.- O “Abono de Natal” será pago à razão de 1/12 (um doze avos) do valor fixado por mês trabalhado, correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais) por mês.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 3º.- O Abono de Natal será pago integralmente e juntamente a folha de pagamento do mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º.- A incidência dos descontos previdenciários e do imposto de renda obedecerão a legislação nacional em vigor.

Art. 5º.- O servidor exonerado durante o ano perceberá o Abono de Natal proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 6º.- O abono concedido não servirá de base de cálculo para outras vantagens pessoais ou estatutárias em vigor.

Art. 7º.- As despesas decorrentes da presente resolução serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Resolução nº 04/2014, de 22/12/2014.

Art. 8º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 22 de dezembro de 2014.

mrna — / 0
MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra

[Handwritten Signature]
MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Técnico Legislativo